

## SANCIONADA COM VETOS REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

**N**esta quinta-feira, 16 de janeiro de 2025, foi sancionado o Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 que regulamenta a Reforma Tributária.

Convertida em Lei Complementar nº 214/2025, a nova legislação traz uma redefinição da estrutura tributária, tratando sobre as novas regras de incidência do IVA dual (Imposto sobre Valor Agregado), que se subdivide em dois tributos sobre consumo, sendo a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), sob responsabilidade federal, que substituirá os impostos PIS, COFINS e IPI e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) sob responsabilidade dos Estados e Municípios, em substituição ao ICMS e ISS.

A norma institui o Imposto Seletivo (IS), conhecido como “imposto do pecado” que incidirá sobre itens considerados como prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

A regulamentação também prevê a isenção da cobrança da CBS e IBS em alimentos que compõe a cesta básica nacional.

Também foi vetado a artigo que previa redução de 60% nas alíquotas do CBS e IBS para serviços de segurança, de proteção e ressarcimento de transações bancárias indevidas decorrentes de furto, roubo ou sequestro.

## SISTEMA SNIPER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES FISCAIS PARA INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS

A consulta de dados por meio do sistema Sniper (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de ativos) está sendo bastante utilizada nas Execuções Fiscais e estão sendo juntados aos autos na condição de documentos sigilosos, nos termos do Comunicado CG nº 240/2023. O sistema possui um mecanismo de consulta rápida, com acesso ao sistema pelos servidores e magistrados de todos os tribunais brasileiros integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário.

O sistema Sniper foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça para dar maior efetividade aos processos de execução, especialmente no pagamento de dívidas, devido à dificuldade de localizar bens e ativos.

Por se tratar de medida que demanda a quebra de sigilo do devedor, o acionamento do SNIPER não pode ser feito de forma indiscriminada, mas a partir de decisão devidamente fundamentada em justificativa autorizada da medida excepcional, pois, mais que bens, a ferramenta em questão destaca os vínculos existentes entre pessoas físicas e jurídicas, o que impõe, por outro lado, o resguardo das informações obtidas.

E para os contribuintes, devedores contumazes, o Sniper também auxiliará na identificação de indícios de fraudes e irregularidades, agilizando a investigação e a apuração de responsabilidades.

Por este motivo é de suma importância que os contribuintes realizem a gestão do seu passivo tributário.



## Quando o fiador pode se exonerar da fiança

Inicialmente devemos entender que o fiador é um terceiro que se responsabiliza para cumprir as obrigações do devedor principal, caso haja inadimplência. É uma forma de garantir a obrigação financeira apresentado pelo contratante do crédito ou pelo locatário para garantir o pagamento caso este não cumpra com o contrato firmado.

A exoneração é permitida apenas em contrato com prazo indeterminado e que a responsabilidade do fiador é solidária.

Para que o fiador se desvincule da relação jurídica, é necessário notificar o credor sobre a intenção de sua exclusão. Destaca-se que, após isso, o fiador permanece responsável por todos os efeitos da fiança, durante 60 (sessenta) dias após a notificação do credor.

Em contratos de locação firmados com prazo de duração, o fiador não pode se exonerar da responsabilidade, exceto quando previsto no contrato ou quando o locador concordar.

Já em contratos bancários, que estabelecem cláusulas de prorrogação automática, o STJ se posiciona no sentido da inadmissibilidade da pretensão de vínculo dos fiadores por prazo indeterminado (REsp nº 1673383 / SP).

Ao garantir um contrato bancário de um terceiro, o fiador renuncia ao seu direito exoneratório, ainda que o contrato tivesse sido renovado.

Por fim, há possibilidade de o credor requerer a substituição do fiador, quando este se tornar insolvente ou incapaz.

## Podcast Leis & Negócios | Ep. 46 Dia da Privacidade

No dia 28/01 é celebrado o “Dia Internacional da Proteção de Dados Pessoais”, em comemoração ao primeiro tratado internacional sobre proteção de dados do mundo: a “Convenção 108 do Conselho da Europa”, de 1981. No episódio de hoje, abordaremos sobre o que essa data significa para as empresas, sobre as leis de proteção de dados ao redor do mundo, o cenário atual do mercado brasileiro, e as expectativas futuras na esfera da privacidade e proteção de dados.

Assista pelo nosso canal no YouTube:  
[www.youtube.com/@lopescastelo](http://www.youtube.com/@lopescastelo)

